



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 152/2025

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Elias Rodrigues Xavier, no Bairro Amazonas.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/08/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 20/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua, popularmente conhecida como Rua do Desvio, no Bairro Amazonas, com coordenadas iniciais Long. 621851.72m E, Lat. 8153381.76m S, no limite com a Avenida Dr. Sidney Chaves, e Long. 621676.57m E, Lat. 8153421.65m S, no limite com a Rua Odília Salgado Freitas, neste Município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Rua Elias Rodrigues Xavier.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, ofício da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano informando as coordenadas geográficas, bem como lista de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda